



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 014 /2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

**Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,**

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a firmar o contrato de adesão voluntária com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA).

A SEAMA, através da Portaria n° 12-R, de 04 de outubro de 2021, instituiu o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM), que é um Programa implantado por ciclos, de adesão voluntária, no qual os municípios que solicitam adesão se comprometem a perseguir a execução de um quadro, contendo um conjunto de metas previamente estabelecidas, mediante pagamento pela execução das mesmas.

Desta forma, além da adesão ao Programa, que ocorreu no dia 31/03/2022 em atendimento ao cronograma apresentado pela SEAMA, propõe-se a criação de dois cargos de Assessor Técnico Para Projetos Especiais, com a finalidade de acompanhar as metas impostas, atendimento dos serviços públicos a serem prestados e manutenção das atividades e planejamentos atuais desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Esses cargos serão custeados pelo PROESAM, conforme consta no artigo 7° da Portaria SEAMA N° 012-R/2021, que institui um valor fixo para pagamento na modalidade apoio e contratação de técnicos.

Na expectativa de que seja acolhido, apresento a presente proposta para apreciação dessa honrosa Casa Legislativa, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
N° 000988/2022
18/05/2022 - 15:38:12

Prefeitura de P. Kennedy/ES
MENSAGEM N° 017/2022 DO PROJETO DE LEI N° 017/2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 014 /2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Adesão Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Contrato de Adesão Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA).

Art. 2º. Para efeitos desta Lei ficam criados os cargos públicos em comissão descritos no Anexo Único.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos repasses do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM)

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022.

Presidente Kennedy/ES, 18 de maio de 2022.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

1. Cargo:	ASSESSOR TÉCNICO PARA PROJETOS ESPECIAIS
2. Localização:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Vagas:	02 (duas).
5. Remuneração:	1.600,00 (mil e seiscentos) reais.
6. Requisitos para provimento:	Instrução: Graduação e/ou Pós-Graduação na área correlata.
7. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral.
8. Atribuições típicas:	Prestar assessoramento ao titular do órgão a que se vincule. • Coletar dados e elaborar relatórios para subsidiar o atendimento das metas impostas pelo Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM); • Analisar e emitir informações técnicas em processos e documentos; • Elaborar levantamentos, análises, consolidação e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da SEMMA; • Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que a sua implementação se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do Plano de Ação do Governo Municipal; • Garantir a perfeita articulação e compatibilização do planejamento setorial, através de ação coordenada pela área afim, com os planos gerais e setoriais da Administração Municipal; • Viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, através de suporte técnico; • Exercer a fiscalização de contratos de terceiros; • Coletar e analisar informações relevantes ao processo de planejamento, em interação com as demais áreas a ele subordinadas; • Elaborar estudos que forneçam análises e propostas de alternativas para a formulação e revisão contínua das políticas setoriais no decorrer da sua implementação; • Elaborar análises técnicas que permitam a avaliação periódica e sistemática da coerência interna, da implementação, da consecução de objetivos e dos efeitos das políticas setoriais; • Elaborar estudos, dando tratamento às informações recebidas e analisando seus aspectos; • Analisar dados coletados para auxiliar na definição de prioridades; • Fornecer assessoria técnica em assuntos e situações específicas; • Fornecer assessoria técnica ao Secretário em assuntos e situações específicas; • Assessorar nas atividades de planejamento e avaliação no âmbito de toda a Secretaria; • Desempenhar outras atribuições afins.



PROCESSO Nº 0988/2022
FOLHA Nº 005/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO		JUSTIFICATIVA	
X	Criação	O Projeto de Lei objetiva a autorização para formar contrato de adesão voluntária com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEAMA, e também a criação de cargos de assessores técnicos para projetos especiais para atender as necessidades temporários de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
VIGENCIA		INÍCIO 01/07/2022	FIM
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2022	2023	2024
PESSOAL E ENCARGOS	25.701,36	51.402,67	51.402,67
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.402,67	51.402,67	51.402,67
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2022	25.701,36	280.000.000,00	0,13
2023	51.402,67	289.268.000,00	0,31
2024	51.402,67	298.640.283,00	0,31
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
25.701,36	31900400000 ou 31901100000 e 31901300000	SUPLEMENTAR	RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS REC. VINCULADOS
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.			
DATA: 17/5/2022	CONTADORA MUNICIPAL DECLARAÇÃO		Maniza Machado Macedo de Almeida CRC - ES: 011553 / J-6
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
DATA: 17/05/2022	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA		



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. Recebi do setor de protocolo, **Mensagem Nº 017/2022 e Projeto de Lei Nº 017/2022** – Com o seguinte assunto: “Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Adesão Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e dá outras providências.
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy/ES, 18 de Maio de 2022

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 017/2022 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS (PROESAM) DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi apresentado e lido na 16ª Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2022 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy e será encaminhado para as Comissões para análise e parecer.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 20 de maio de 2022.

Cleide
Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



PROCESSO N° 0988/2022
FOLHA N° 008 *CS*

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO.

PROJETO DE LEI N°: 017/2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei n°. 017/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Adesão Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), e dá outras providências.”**

Ressalta que a SEAMA, através da Portaria n° 12-R, de 04 de outubro de 2021, instituiu o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PRODESAM), que se trata de um programa implantado por ciclos, de adesão voluntária, que ao aderir os municípios se comprometem a perseguir a execução de um conjunto de metas previamente estabelecidas mediante pagamento pela execução das mesmas.

Ressalta ainda que além da adesão ao Programa que ocorreu em 31/03/2022, propõe-se a criação de dois cargos de Assessor Técnico para Projetos Especiais, que serão responsáveis pela manutenção das atividades e planejamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e que serão custeados pelo PROESAM, conforme consta em art. 7º da Portaria SEAMA n° 012-R/2021.

Relatório de impacto e orçamentário anexado à proposição, em atendimento ao art. 16, da lei n° 101/2000.



PROCESSO N° 0938/2022

FOLHA N° 009 08

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 67 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei:.....

VIII – celebrar acordos, contratos e convênios, sujeitos a aprovação da Câmara Municipal.

Em seu Art. 1º, a proposição solicita autorização legislativa para firmar Contrato de Adesão Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA),

Esclarece ainda, em seu art. 2º, que para efeito desta Lei, ficam criados os cargos públicos em comissão descritos no Anexo Único da proposição, que descreve os cargos, carga horária, vagas, remuneração, requisitos para provimento, habilitações específicas e atribuições típicas dos cargos.

Legitimidade da proposição quanto à forma, apresentada em consonância com o disposto no Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “termos claros e sintéticos”.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seus artigos 10 e 11.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

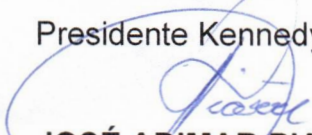
Desta forma, latente a juridicidade da medida proposta com base no Art.. 67, da Lei Orgânica Municipal, cabendo análise meritória aos Excelentíssimos Vereadores.

CONCLUSÃO.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J. É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 20 de maio de 2022.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 017/2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Adesão Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Adesão Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justifica o mesmo, o qual a SEAMA, através da Portaria nº 12-R, de 04 de Outubro de 2021, instituiu o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM), cujo além da adesão ao Programa, que ocorreu no dia 31/03/2022 em atendimento ao cronograma apresentado pela SEAMA, propondo-se a criação de dois cargos de Assessor Técnico Para Projetos Especiais, com a finalidade de acompanhar as metas impostas, atendimento dos serviços públicos a serem prestados e manutenção das atividades e planejamentos atuais desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER

Cabível a presente medida legislativa visto que se encontra prevista na Lei Orgânica Municipal, estando o autor devidamente legitimado para a propositura.

Competência da Câmara Municipal para apreciação da matéria, na forma do art. 34, XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

Assim dispõe a Lei Orgânica Municipal sobre a referida medida legislativa:

Art. 34. Compete privativamente à Câmara Municipal: (...)

XXIII - aprovar contratos, acordos e convênios com entidades públicas e privadas, que acarretarem obrigações ao município ou encargos ao seu patrimônio;

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 47. São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta ou aumento de sua remuneração;

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei: (...)

VIII - celebrar acordos, contratos e convênios, sujeitos à aprovação da Câmara Municipal;

Ainda:

Art.125. O município, com recursos próprios ou mediante convênios com o Estado, desenvolverá planos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários a fim de: (...)

VI- proteção ao meio ambiente;

Conforme acima exposto, a medida ora proposta encontra amparo legal no ordenamento jurídico vigente, sendo ainda, de notório interesse público.

Não existe óbice jurídico, quanto à forma a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "termos claros e sintéticos". Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar nº 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros presentes, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha a relatoria e profere PARECER



PROCESSO Nº 0988/2022

FOLHA Nº 014 COS

4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FAVORÁVEL a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Presidente kennedy/ES, 24 de Maio de 2022.

Bartolomeu Barboza Gomes
Presidente

Jhonatan Batista Mota
Vice-Presidente

José Antônio Barreto da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 017/2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Adesão Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Adesão Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e dá outras providências.

Justifica o mesmo, o qual a SEAMA, através da Portaria nº 12-R, de 04 de Outubro de 2021, instituiu o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM), cujo além da adesão ao Programa, que ocorreu no dia



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31/03/2022 em atendimento ao cronograma apresentado pela SEAMA, propondo-se a criação de dois cargos de Assessor Técnico Para Projetos Especiais, com a finalidade de acompanhar as metas impostas, atendimento dos serviços públicos a serem prestados e manutenção das atividades e planejamentos atuais desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parecer jurídico acostado aos autos.

Relatório de estimativa do impacto financeiro orçamentário, na forma do art. 16 da LRF nº 101/2000 acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto aos seus aspectos formais. Em seu mérito, não existem óbices à sua aprovação, sendo a matéria de interesse público, conforme justificativa constante na mensagem do projeto de lei.

No tocante aos aspectos orçamentários, a adequação da despesa está atestada através do Relatório de Impacto Orçamentário acostado ao processo, na forma do art. 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo que se conclui pela sua regularidade, sendo favorável ainda ao seu mérito, sendo este o parecer e voto desta relatoria.

É como voto.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas profere PARECER



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FAVORÁVEL a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal. É o parecer.

Em Presidente Kennedy-ES, 24 de Maio de 2022.


Ulisses Matta de Araújo

Presidente


Antônio Araújo Lima

Vice-Presidente


Tércio Jordão Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 017/2022 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS (PROESAM) DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi apresentado e lido na 17ª Sessão Ordinária do dia 26 de maio de 2022 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 26 de maio de 2022.


Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



12183 / 2022

1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 052/2022.

Presidente Kennedy – ES, 26 de maio de 2022.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Proc. Nº. _____
Ex. _____
Ass. _____

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

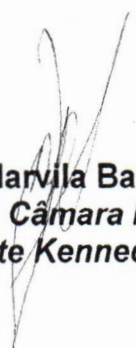
Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 016/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 016/2022, referente ao Projeto de Lei nº 017/2022, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS (PROESAM) DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 016/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONTRATO DE ADESÃO
VOLUNTÁRIA AO PROGRAMA ESTADUAL
DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E
APOIO AOS MUNICÍPIOS (PROESAM) DA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
(SEAMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte
projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Contrato de Adesão
Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos
Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos (SEAMA).

Art. 2º. Para efeitos desta Lei ficam criados os cargos públicos em comissão
descritos no Anexo Único.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos repasses do
Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios
(PROESAM)

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 30 de março de 2022.

Presidente Kennedy/ES, 26 de maio de 2022.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

1. Cargo:	ASSESSOR TÉCNICO PARA PROJETOS ESPECIAIS
2. Localização:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Vagas:	02 (duas).
5. Remuneração:	1.600,00 (mil e seiscentos) reais.
6. Requisitos para provimento:	Instrução: Graduação e/ou Pós-Graduação na área correlata.
7. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral.
8. Atribuições típicas:	Prestar assessoramento ao titular do órgão a que se vincule. • Coletar dados e elaborar relatórios para subsidiar o atendimento das metas impostas pelo Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM); • Analisar e emitir informações técnicas em processos e documentos; • Elaborar levantamentos, análises, consolidação e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da SEMMA; • Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que a sua implementação se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do Plano de Ação do Governo Municipal; • Garantir a perfeita articulação e compatibilização do planejamento setorial, através de ação coordenada pela área afim, com os planos gerais e setoriais da Administração Municipal; • Viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, através de suporte técnico; • Exercer a fiscalização de contratos de terceiros; • Coletar e analisar informações relevantes ao processo de planejamento, em interação com as demais áreas a ele subordinadas; • Elaborar estudos que forneçam análises e propostas de alternativas para a formulação e revisão contínua das políticas setoriais no decorrer da sua implementação; • Elaborar análises técnicas que permitam a avaliação periódica e sistemática da coerência interna, da implementação, da consecução de objetivos e dos efeitos das políticas setoriais; • Elaborar estudos, dando tratamento às informações recebidas e analisando seus aspectos; • Analisar dados coletados para auxiliar na definição de prioridades; • Fornecer assessoria técnica em assuntos e situações específicas; • Fornecer assessoria técnica ao Secretário em assuntos e situações específicas; • Assessorar nas atividades de planejamento e avaliação no âmbito de toda a Secretaria; • Desempenhar outras atribuições afins.

PROCESSO Nº 0988/2022

FOLHA Nº 022/05



PROCESSO Nº 0988/2022

FOLHA Nº 005/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO		JUSTIFICATIVA	
X	Criação	O Projeto de Lei objetiva a autorização para formar contrato de adesão voluntária com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEAMA, e também a criação de cargos de assessores técnicos para projetos especiais para atender as necessidades temporários de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
VIGENCIA		INÍCIO	FIM
		01/07/2022	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2022	2023	2024
PESSOAL E ENCARGOS	25.701,36	51.402,67	51.402,67
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.402,67	51.402,67	51.402,67
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2022	25.701,36	280.000.000,00	0,13
2023	51.402,67	289.268.000,00	0,31
2024	51.402,67	298.640.283,00	0,31
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
25.701,36	31900400000 ou 31901100000 e 31901300000	SUPLEMENTAR	RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS REC. VINCULADOS
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.			
DATA: 17/5/2022	CONTADORA MUNICIPAL		Márcia Maciel Maciel de Almeida
		DECLARAÇÃO	
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
DATA: 17/05/2022	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA		

PROCESSO Nº 0988/2022FOLHA Nº 023 08

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.576, DE 27 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Adesão Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Contrato de Adesão Voluntária ao Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA).

Art. 2º. Para efeitos desta Lei ficam criados os cargos públicos em comissão descritos no Anexo Único.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos repasses do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM)

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022.

Presidente Kennedy/ES, 27 de maio de 2022.


Dorlei Pontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Lei nº 1.576-2022
Estando na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 27/05/2022
Servidor: Alfonso

CERTIDÃO
Certifico que a Lei Nº 1576
2022
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 007,
de 20/02/2009.
Data: 27/05/2022
Servidor(a): Gaullier
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

1. Cargo:	ASSESSOR TÉCNICO PARA PROJETOS ESPECIAIS
2. Localização:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3. Carga horária:	40/200 (semanal/mensal).
4. Vagas:	02 (duas).
5. Remuneração:	1.600,00 (mil e seiscentos) reais.
6. Requisitos para provimento:	Instrução: Graduação e/ou Pós-Graduação na área correlata.
7. Habilitações específicas:	Conhecimento de informática; Outros de conhecimento de formação geral.
8. Atribuições típicas:	Prestar assessoramento ao titular do órgão a que se vincule. • Coletar dados e elaborar relatórios para subsidiar o atendimento das metas impostas pelo Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM); • Analisar e emitir informações técnicas em processos e documentos; • Elaborar levantamentos, análises, consolidação e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da SEMMA; • Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que a sua implementação se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do Plano de Ação do Governo Municipal; • Garantir a perfeita articulação e compatibilização do planejamento setorial, através de ação coordenada pela área afim, com os planos gerais e setoriais da Administração Municipal; • Viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, através de suporte técnico; • Exercer a fiscalização de contratos de terceiros; • Coletar e analisar informações relevantes ao processo de planejamento, em interação com as demais áreas a ele subordinadas; • Elaborar estudos que forneçam análises e propostas de alternativas para a formulação e revisão contínua das políticas setoriais no decorrer da sua implementação; • Elaborar análises técnicas que permitam a avaliação periódica e sistemática da coerência interna, da implementação, da consecução de objetivos e dos efeitos das políticas setoriais; • Elaborar estudos, dando tratamento às informações recebidas e analisando seus aspectos; • Analisar dados coletados para auxiliar na definição de prioridades; • Fornecer assessoria técnica em assuntos e situações específicas; • Fornecer assessoria técnica ao Secretário em assuntos e situações específicas; • Assessorar nas atividades de planejamento e avaliação no âmbito de toda a Secretaria; • Desempenhar outras atribuições afins.